



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2023/00097		
INTERESSADO	Conselho Estadual de Educação		
ASSUNTO	Estágio Supervisionado obrigatório de Licenciatura em escolas de Educação Básica		
RELATORAS	Cons ^{as} Débora Gonzalez Costa Blanco, Bernardete Angelina Gatti e Marlene Aparecida Zanata Schneider		
INDICAÇÃO CEE	Nº 223/2023	CE	Aprovado em 03/05/2023

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

Pesquisas ao longo das últimas duas décadas vêm mostrando as dificuldades de organização e acompanhamento dos estágios supervisionados obrigatórios nos cursos de licenciatura. Mostram também sua inefetividade na maioria dos casos, por sua realização incompleta ou inadequada, dado que muitos estagiários atuam apenas como observadores das aulas nas escolas, não havendo interações pedagógicas efetivas. Nesta situação, a experimentação de práticas docentes fica prejudicada. Também observam-se carências nas orientações para os estagiários, quer por parte de supervisores das Instituições de Ensino Superior ou por parte da própria escola em que o estágio está inserido. Constatou-se que, nos moldes praticados, esses estágios não podem ser considerados propriamente estágios de aprendizagem orientada, além de não preparar os licenciandos - futuros professores - para atuar na realidade escolar. Esses problemas vêm de longe (Cardozo, 2003; Albuquerque, 2007; Sposito, 2009; Rodrigues, 2013; Ludke, 2015; Gatti *et al.*, 2019).

Há iniciativas de docentes em algumas instituições com projetos articulados, mas não é o caso da grande maioria dos cursos (Vasconcelos e Andrade, 2019; André, 2016; Cyrino, 2016; Poladian, 2014). As propostas de programas especiais pelo governo federal, tais como o PIBID - Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e a Residência Pedagógica vieram, inclusive, na direção de estimular e propiciar condições de mais profícua relação entre instituições de educação superior e redes escolares no referente à formação inicial de professores. Estudos evidenciam êxitos obtidos nessa direção e, em alguns casos com alguma influência na organização dos estágios. Porém, esses programas têm escopo limitado dentro do conjunto de matriculados nas instituições que têm cursos para a formação para a docência na educação básica (Gatti *et al.*, 2014; 2019; Paneago, 2016; Bezerra e Ferreira, 2019; Souza, 2019; Silva e Reszka, 2021).

É neste contexto que a Comissão apresenta a esta Indicação, cujo objetivo é trazer algumas orientações para a realização dos Estágios Supervisionados, obrigatórios, dos cursos de Licenciatura na direção de sua melhor qualificação. Seu propósito é levar à criação de condições de organização que permitam aos estagiários uma participação e atuação nas escolas de educação básica mais condizente com sua preparação para sua futura prática na docência. Espera-se facilitar e melhorar as relações entre as redes compostas por escolas e instituições de ensino superior, a inserção e atuação dos estagiários, a ação da equipe escolar e dos supervisores de estágio e que haja benefícios para os alunos, razão de ser da escola, e para os estagiários, futuros professores.

1.1 CONSIDERAÇÕES SOBRE A QUESTÃO

Atentos ao grande número de professores e estudantes do ensino superior envolvidos com estágios, com potencial acadêmico e pedagógico para coparticipar nos trabalhos que se desenvolvem nas escolas e nas salas de aula, observou-se que o estágio equívoco que exclusivamente pensado pela Instituição de Ensino Superior (IES), faltando articulação da ação formativa propiciada por esta e as demandas que emergem da rede de ensino, das escolas, bem como das comunidades em que se situam e a quem servem. Via de regra, a realização do estágio acontece nas escolas por meio do contato e termo firmado entre os professores responsáveis pelo estágio das Instituições de Ensino Superior e a direção da escola. Na maioria dos casos, as tratativas ocorrem entre o próprio estagiário e o professor regente da classe. Isto acaba levando à ausência de uma organização e distribuição equitativa dos estagiários entre as escolas e professores, além de falhar em articular as IES e as unidades escolares. Nota-se que, em muitos casos, não há um plano inicial de



trabalho conjunto. Todos esses aspectos levam a que haja pouco incentivo para o estagiário no que se refere à sua inserção na carreira do magistério.

Complementando esse quadro, observa-se que, em geral, o estágio é cumprido conforme orientação apenas de um professor da IES – no mais das vezes distanciado da escola. O estagiário observa a prática escolar e a analisa em relação a certas ideias ou teorias, sem considerar o contexto e a cultura escolar, o que gera um certo descontentamento e, às vezes, rejeição por parte da escola em aceitar a presença de estudantes estagiários na unidade escolar, uma vez que não percebe contribuição para a melhoria do trabalho na escola e nas salas de aula. Há falta de interação entre as instituições de ensino superior, as redes de ensino e as escolas. Ambos os coletivos necessitam de diálogo e escuta e de construir condições para um trabalho conjunto no que diz respeito aos estágios, visando ganhos mútuos.

O Estágio obrigatório de Ensino Superior, previsto pela Lei 11.788/2008 reza:

“Art. 1º Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

Art. 3º - § 1º O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios referidos no inciso IV do caput do art. 7º desta Lei e por menção de aprovação final.”

Na situação assinalada, o estagiário é tomado apenas como um estudante no estilo “clássico”, sem a preocupação com a sua formação para o trabalho docente cotidiano e a construção de sua identidade como futuro profissional do magistério. Muitas vezes, também, órgãos regionais de ensino não se mostram tão abertos à recepção de estagiários em escolas sob sua jurisdição.

Outro aspecto a considerar é que, na maioria dos casos, órgãos de gestão pública da educação (Secretarias Municipais de Educação diretamente, ou seus órgãos regionais no caso de municípios maiores; Diretorias de Ensino do estado, por exemplo), não têm gestão da programação do estágio em suas escolas, da carga horária a ser realizada, das disciplinas a serem atendidas, das disciplinas envolvidas, os professores envolvidos, nem das ações e dos resultados obtidos com esse trabalho nas unidades escolares sob sua jurisdição. A proposta dos estágios, em geral, têm via única – das IES para as escolas. A decantada relação dialética teoria-prática não é observada nas propostas dos estágios supervisionados nas licenciaturas em sua forma de realização. O conhecimento que pode resultar dos estágios, e que pode contribuir para a educação escolar e seu ambiente, também fica esgarçado para ambas as partes.

Para reverter esse quadro, é preciso buscar subsídio teórico e legal para fundamentar ações significativas na formação do estagiário, com o intuito de ter um futuro professor mais bem preparado para atuar, especialmente, no Sistema Público de Ensino do Estado de São Paulo, que atende à grande maioria das crianças e jovens adolescentes da região.

1.1.1 O SIGNIFICADO DOS ESTÁGIOS E SUAS PERSPECTIVAS

“Até um ano atrás eu tinha a certeza de que estava tendo uma boa formação. Agora estou chocada com a realidade daquelas crianças, e nem sei por onde começar. Na prática a teoria é outra.” (Depoimento de Conceição da Silva, citada em Pimenta e Lima, 2010, p. 33).

Ainda hoje, o sentido do que expressa esta fala, é ouvido em muitos depoimentos de professores iniciantes na atividade do magistério, o que sinaliza que há um hiato entre os currículos realizados nos cursos de formação de professores e a realidade das demandas do trabalho escolar cotidiano nas salas de aula, e, que, os estágios não estão ajudando. Assim, na sequência do texto citado, as autoras ponderam que *“Na verdade, os currículos de formação têm se constituído em um aglomerado de disciplinas isoladas entre si, sem qualquer explicitação de seus nexos com a realidade que lhes deu origem.”* (Pimenta e Lima, 2010, p.33). Procuram, então, explicitar o significado da relação teoria-prática considerando o estágio curricular como espaço para dar corpo à essa relação de modo significativa. Advogam a superação da associação dos estágios com perspectivas apenas de práticas instrumentais ou de um criticismo inoperante (p. 39-41). Na direção de superar esses reducionismos, que resultam em empobrecimento de ações escolares docentes, concebem o estágio como propiciando aproximação com realidades escolares. Com isso propicia-se a geração de reflexões quanto a essas realidades em seus vários aspectos, e quanto aos propósitos e finalidades das ações docentes. Pela atuação com práticas visa-se criar compreensões e gerar ideias para o trabalho pedagógico nas escolas em seus contextos. Teoria e prática se interseccionam no processo de



construção de compreensões – atuações – compreensões.

Práticas educacionais compõem-se de espistemologias e valores. São ações pedagógicas fundamentadas e vinculadas a finalidades ético-profissionais.

Barreiro e Gebran (2015) assim se expressam em seu estudo:

“O estágio curricular pode se constituir no locus de reflexão e formação da identidade ao propiciar embates no decorrer das ações vivenciadas pelos alunos. (...) A aquisição e a construção de uma postura reflexiva pressupõe um exercício constante entre a utilização dos conhecimentos de natureza teórica e prática na ação, e a elaboração de novos saberes, a partir da ação docente.” (p. 22-24).

Canário (2007) nos oferece a concepção de que *“a escola é o lugar onde os professores aprendem o essencial da sua profissão”* (p. 65). Esse autor entende que:

“Torna-se necessário deixar de pensar a formação, quase exclusivamente, em termos de capacitação individual. Na medida em que passam a ser consideradas as dimensões coletivas do exercício do trabalho, a formação passa também a se orientar à formação de equipes de trabalho que se formam em exercício e, portanto, no próprio contexto de trabalho.” (Canário, 2007, p. 64).

Canário (2007) argumenta também que a escola tem um papel importante na formação do futuro professor e aponta a necessidade de mudança na realização do estágio supervisionado, ao dizer que:

“(...) a formação profissional dos professores passa a ser, basicamente, uma reinvenção de novos modos de socialização profissional, desenvolvendo nos contextos de trabalho uma dinâmica com uma vertente dupla: por um lado, formativa e, por outro, de construção identitária.” (Canário, 2007, p. 66).

Iza e Souza Neto (2015) e Souza Neto, Sarti e Benites (2016), após densas análises, dão ênfase a que o estágio supervisionado seja desenvolvido por meio de um trabalho integrado entre a universidade e a escola. Esses autores criticam a forma com que os estágios têm ocorrido, pois *“não costumam possibilitar experiências de socialização profissional que auxiliem os estagiários a elaborarem um “ponto de vista pedagógico sobre a escola, o ensino e os alunos” (SOUZA NETO; SARTI; BENITES, 2016, p. 319).* Essa crítica se direciona às instituições formadoras de professores para a Educação Básica, por entenderem que estas devem *“auxiliá-lo com novas medidas e condições, mas também se dirige à escola, que deve fazer parte desse processo de formação de seus futuros profissionais, para além do abrir portas e ceder espaços”* (idem, p. 319). Iza e Souza Neto (2015) compreendem que, nessa concepção de trabalho integrado, *“há uma predisposição para que as coisas possam ser feitas de forma diferente, desde que haja diálogo entre os agentes da universidade e da escola, uma vez que são protagonistas nos processos formativos dos futuros professores”* (p. 121).

É consenso entre todos os autores citados que é necessário redimensionar as práticas do estágio supervisionado. Embora a legislação, normas, pareceres e os textos orientadores de instâncias de gestão já ofereçam concepções e parâmetros, estes nem sempre são considerados nas práticas de planejamento e acompanhamento de estágios. Pelas pesquisas e discussões sobre estágios curriculares a relação coparticipativa entre instituição de ensino superior e escolas é considerada a questão de maior relevância. Na prática isso pouco se verifica. Como sinaliza Gatti (2023), o trabalho acadêmico tem base no trabalho da educação básica e sem esta o ensino superior não se sustenta. Educação Básica e Ensino Superior compõem-se no contínuo processo formativo das novas gerações, e entre os dois níveis há importantes interfaces, nem sempre reconhecidas, analisadas e consideradas. Aspecto relevante a considerar é que cabe ao Ensino Superior a formação de professores para a Educação Básica, questão basilar para a qualidade educacional nas escolas. Nesse âmbito o cuidado com os estágios é essencial, constituindo-se em rico momento de formação para o exercício do magistério.

1.2 PROPONDO CAMINHOS

Buscando maior qualidade formativa para o futuro professor, para sua motivação, condição de inserção e permanência no magistério, bem como as possibilidades de melhor contribuição com as escolas, precisamos pensar em alternativas para melhor consecução dos estágios considerando a realidade escolar atual e as demandas formativas que são feitas às redes escolares. No caso desta Indicação, considera-se a realidade do Estado de São Paulo.

Dado o exposto, pensamos ser válido propor encaminhamentos relativos à realização dos Estágios Supervisionados obrigatórios para as licenciaturas, **na concepção de uma formação para a docência na Educação Básica como resultante de um trabalho integrado entre as Instituições de Educação**



Superior, a Rede Escolar e a Escola. Para isso, há necessidade de se pensar formas que permitam criar esse processo de integração e coparticipação.

Considerando que:

- o estágio obrigatório supervisionado é uma atividade presencial. Os protocolos estabelecidos à época da pandemia para estágio remoto, estão cancelados;
- o estágio supervisionado toma sentido público e se torna relevante quando ocorre o compartilhamento das ações formativas entre as IES e a Escola, com a articulação e acompanhamento das secretarias de educação interessadas e dos órgãos que assumem especificamente a função de organização e acompanhamento dos estágios, visando a facilitação de sua realização e frutos mútuos;
- é de interesse das gestões públicas de educação que os estágios supervisionados a serem realizados em suas escolas propiciem qualidade formativa a futuros docentes e se articulem com a cultura escolar, além de abrir espaços à criatividade e inovações;
- para sua boa realização é importante que nas redes escolares, a distribuição equitativa de estagiários entre escolas e docentes;
- o planejamento conjunto entre instituições formadoras e redes escolares ajuda a cocriar consensos formativos e formas de ação que contribuem com os objetivos formativos das duas partes;
- entendimentos e compromissos precisam ser construídos entre os envolvidos nesse processo formativo.

Assim, levando em conta o que está disposto na Lei 11.788/2008 e as considerações aqui feitas indica-se que:

- sejam criadas articulações entre os órgãos de gestão pública da educação – estaduais e municipais - e as universidades e faculdades formadoras de professores. Nestas, é importante existir núcleos ou setores de organização e acompanhamento dos estágios das licenciaturas em seu conjunto, que possam se articular com as redes de ensino. Por outra parte, os órgãos de gestão pública da educação precisam assumir a iniciativa de criar laços com as universidades e faculdades, para melhor acolhimento e distribuição dos estagiários em sua rede, através, por exemplo de protocolos de intenção e/ou de desenvolvimento de estágio;
- procure-se promover o ajuste de interesses de modo coparticipativo, criando plano e meios de consecução dos estágios obrigatórios;
- crie-se a figura do Professor Coordenador de estágio nas escolas;
- realização de reuniões dos Professores Coordenadores das escolas que receberão estagiários com os responsáveis pelo estágio nas IES com os seguintes objetivos: normatizar procedimentos para a realização dos estágios; orientar e acompanhar o desenvolvimento dos estágios nas escolas; estimular, fortalecer e aprimorar as ações do Professor Coordenador na formação do estagiário numa perspectiva de parceria entre escola e universidade/faculdades, tendo em vista a contribuição de ambas as partes para a iniciação à docência, bem como a sua inserção na carreira e na cultura do magistério;
- sejam oferecidas, nas redes, momentos de formação para os professores que receberão estagiários para com estes atuarem, além de criar parcerias com os professores supervisores de estágio das Instituições de Ensino Superior;
- promova-se acompanhamento e avaliação do estágio realizado através de meios escolhidos em consenso, que serão apreciados tanto pelo professor que recebe o estagiário, como pelo professor da Instituição de Ensino Superior responsável pelo estágio;
- busque-se promover o ajuste de interesses de modo coparticipativo criando plano e meios de consecução dos estágios obrigatórios, definindo, conjuntamente, o foco da ação dos estagiários nas escolas para que privilegiem a aprendizagem dos alunos da educação básica em coerência com seu nível escolar e o projeto político-pedagógico da escola;

É recomendável que se desenvolvam procedimentos para a organização da documentação, para o desenvolvimento do estágio e para os registros relativos ao mesmo, bem como para garantir melhor



acolhimento do estagiário na unidade escolar, tais como:

- sensibilizar os docentes da unidade escolar quanto à importância de receberem estagiários em suas salas de aula;
- receber o estagiário de forma amigável e acolhedora;
- apresentação da escola para o estagiário;
- recolher a Carta de Apresentação do estagiário, expedida pela Instituição de Ensino Superior, que deverá ser encaminhada à direção da escola e, posteriormente, arquivada na Unidade Escolar;
- verificar a existência do seguro obrigatório contra acidentes pessoais, previsto na Lei 11.788/2008;
- oferecer as informações para preenchimento dos dados solicitados no Termo de Aceite/Compromisso do estagiário;
- apresentar o estagiário ao professor regente e demais docentes, funcionários e alunos da escola;
- dar conhecimento ao estagiário do horário das aulas do professor regente e acordar as turmas contempladas;
- incentivar a articulação e a parceria entre o estagiário e o professor regente nas atividades desenvolvidas;
- apresentar ao estagiário a proposta pedagógica da escola, o Regimento Escolar, o Plano de Gestão da Escola ou Plano Escolar, bem como o Caderno do Professor / Currículo da referida área de atuação/disciplina e resultados de aprendizagem dos alunos da classe em que realizará o estágio, bem como os relatórios das avaliações externas (SARESP/SAEB), materiais didáticos e pedagógicos disponíveis, laboratórios, etc.;
- buscar as melhores estratégias a serem adotadas para que as necessidades constatadas, de alunos e estagiário, sejam consideradas;
- auxiliar o estagiário na elaboração de seu Planos de Trabalho e acompanhar a sua execução;
- organizar salas, recursos e ambientes para viabilizar o desenvolvimento das atividades previstas no estágio;
- ter os dados do estagiário disponível para controle e registro de sua presença na Unidade Escolar, conforme o estabelecido em Lei, ressaltando ao estagiário a importância do registro da sua presença como uma rotina a ser incorporada como futuro professor;
- o diretor deve ser informado sobre o desenvolvimento do estágio a fim atender aos procedimentos administrativos, em consonância com a Lei 11.788/2008;
- manter atualizados os arquivos dos Planos de Trabalho desenvolvidos no decorrer do ano letivo e dos relatórios elaborados.

As escolas poderão construir um acervo de práticas selecionadas, a partir do acompanhamento e avaliação dos estágios, o qual pode ser acionado para atividades formativas com seus docentes em vários outros momentos da vida escolar.

Em consonância com o espírito de contribuição para a melhor qualificação da formação inicial de professores, e no reconhecimento da necessidade de aprimorar a profissionalidade de futuros docentes, orienta-se que escolas comunitárias ou privadas adotem os procedimentos sugeridos nesta Indicação.

1.3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Um bom programa de estágio traz benefícios à Rede, pois pode oferecer uma melhora na qualidade do trabalho escolar em função do nível de qualificação acadêmica proporcionado pelas universidades ou faculdades. Deve propiciar também a emergência de novas dinâmicas para o estágio, calcadas na integração entre os parceiros em prol do aluno da educação básica e do futuro professor, o que pode resultar em benefícios para a escola, nos relacionamentos interpessoais e institucionais, e também, no clima



organizacional, e ainda, para a aprendizagem dos alunos e para a identidade profissional dos estagiários.

As orientações deste documento têm como objetivo a mudança de visão da equipe escolar quanto à atuação do estagiário e dos professores das universidades e faculdades responsáveis pelo estágio, pois às vezes se encontram resistências em algumas unidades escolares para aceitarem estagiários, bem como para estabelecerem parcerias nos programas de formação. Necessitamos de uma mudança na forma de acolhimento e tratamento do estagiário nas escolas, e a parceria redes-escolas-instituições de ensino superior necessita, para realizar-se, de aceitação e cooperação genuínas de ambas as partes. Há necessidade de que as Instituições de Ensino Superior se abram para a experiência e conhecimento educacional acumulado nas redes escolares, além de serem parceiras na construção do avanço na qualidade educacional a ser oferecida às novas gerações.

É importante desenvolver uma concepção diferenciada de trabalho integrado entre as instituições de ensino superior e as escolas e suas redes para contribuir com a formação inicial do futuro professor e com a aprendizagem dos alunos das escolas da Educação Básica.

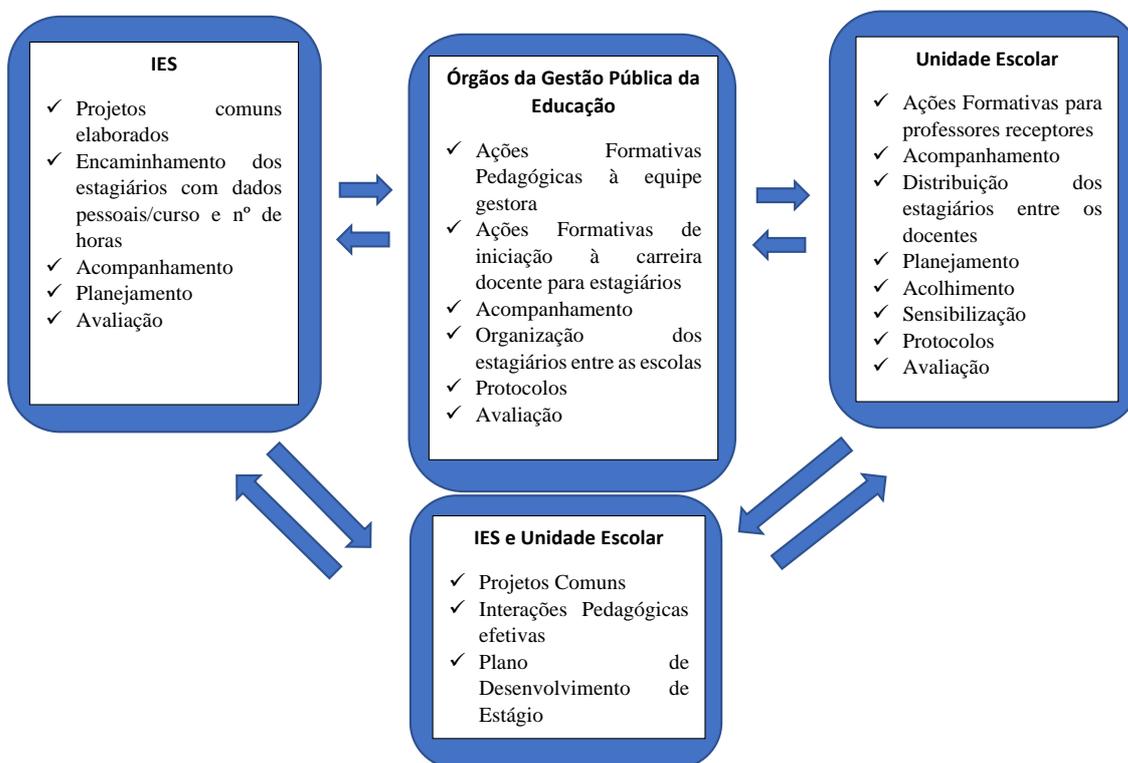
Esta proposta de articulação universidades / faculdades / rede escolar / escolas no que se refere ao estágio supervisionado concebe a formação alicerçada na parceria, no trabalho integrado que, sem dúvida, promove ganhos para todas as partes. O estagiário tem o direito de vivenciar situações significativas da realidade escolar que podem contribuir com a sua inserção no magistério, bem como construir elementos para a sua base de atuação como docente da educação básica.

A escola também ganha, pois um estágio bem orientado e realizado com boa supervisão, acompanhado, registrado, refletido e avaliado de modo cooperativo e participativo beneficia os docentes da escola e os alunos, dado que se propõe como foco promover aprendizagens para todos os envolvidos.

É esperado que dificuldades se apresentem, contudo, dadas as condições atuais de realização de estágios curriculares, modos de organizá-los junto às redes podem ajudar sua implementação com maior garantia de benefícios para todos. Uma nova cultura nas escolas e instituições de ensino superior, uma sintonia maior buscando uma real compreensão de que toda prática educacional tem fundamento teórico.

Toda mudança requer dedicação de pessoas, aprendizagens coletivas e tempo para sua efetivação. No gráfico abaixo mostra-se o conjunto articulado das ações propostas.

Conjunto de ações pedagógicas efetivas e articuladas para o estágio



CEESPDC1202301045A



1.4 REFERÊNCIAS

- ALBUQUERQUE, S.B.G. *Estágio supervisionado e parcerias na formação de professores*. Dissertação (Mestrado em Educação). PUC-RJ, 2007.
- ANDRÉ, M. (Org.). *Práticas inovadoras na formação de professores*. Campinas, São Paulo: Papyrus, 2016. p. 189-212.
- BARREIRO, I.M.F.; GEBRAN, R.A. *Prática de Ensino e Estágio Supervisionado na Formação de Professores*. Avercamp Editora, 2015, 2a. Ed.
- BRASIL. Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008. Brasília, 26 de set. 2008.
- _____. Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019
- CANÁRIO, Rui. *A escola tem futuro? Das promessas às incertezas*. Porto Alegre: Artmed, 2007
- CARDOZO, S.A. *Universidade e escola: uma via de mão dupla?* Dissertação (Mestrado em Educação), PUC-RJ, 2003.
- CYRINO, M. *Do acolhimento ao acompanhamento compartilhado: a construção colaborativa de uma proposta para o estágio curricular no curso de pedagogia*. 2016. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Estadual Paulista, Rio Claro, São Paulo.
- GATTI, B.A.; BARRETTO, E.S.S.; ANDRÉ, M.E.D.A.; ALMEIDA, P.C. A.: *Professores do Brasil: novos cenários*. Brasília: UNESCO, 2019.
- GATTI, B. A.; BARRETTO, E. S. S. *Professores do Brasil: impasses e desafios*. Brasília: UNESCO, 2009. Disponível em: <<https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000184682?posInSet=1&queryId=748b5a5c-17e9-4bd6-a467-aa7df9f898b4>>.
- IZA, Dijnane F.V., SOUZA NETO, Samuel. *Os desafios do estágio curricular supervisionado em educação física na parceria entre universidade e escola*. Porto Alegre: Movimento, 2015.
- LIBÂNEO, J.C.; OLIVEIRA, J.F. e TOSCHI, M.S. *Educação Escolar: política, estrutura e organização*. Editora Cortez: São Paulo, 2009
- LUDKE, M. Estágio Supervisionado: Substantivo fictício? In: SILVA JÚNIOR et al. *Por uma Revolução no campo da Formação de Professores*. Editora UNESP, 2015, p.171 – 185.
- POLADIAN, M.L.P. *Estudo sobre o Programa de Residência Pedagógica da Unifesp: uma aproximação entre Universidade e Escola na formação de professores*. 2014. Dissertação (Mestrado em Educação: Psicologia da Educação) – PUC-SP, São Paulo.
- RODRIGUES, M.A. Quatro diferentes visões sobre estágio supervisionado. *Revista Brasileira de Educação*, n. 18, v. 55, dez. 2013, p. 1009 – 1034.
- SÃO PAULO (estado). *Decreto n 59.215*, de 21 de maio de 2013. São Paulo: 2013
- _____. *Deliberação CEE 111*, de 01 de fevereiro de 2012. São Paulo: 2012
- _____. *Deliberação CEE 126*, de 04 de junho de 2014. São Paulo: 2014
- _____. *Deliberação 132*, de 08 de abril de 2015. São Paulo: 2015.
- SOUZA NETO, Samuel, SARTI, Flavia Medeiros, BENITES, Larissa Cerignoni. *Entre o ofício de aluno e o habitus de professor: os desafios do estágio supervisionado no processo de iniciação à docência*. Porto Alegre: Movimento, 2016.
- SPOSITO, N.E.C. *Estágio supervisionado de Ciências Biológicas: aproximação entre o legal e o real*. Tese (Doutorado em Educação para Ciências). UNESP – Bauru, SP, 2009.
- VASCONCELOS, M.; ANDRADE, V.C. de. *Formação de professores e projetos interdisciplinares: perspectiva para uma outra escola*. Curitiba: Editora Brazil Publishing, 2019.

2. CONCLUSÃO

2.1 Nestes termos submetemos ao Conselho Pleno a presente Proposta de Indicação.

São Paulo, 12 de abril de 2023.

a) Cons^a Débora Gonzalez Costa Blanco
Relatora

a) Cons^a Bernardete Angelina Gatti
Relatora

a) Cons^a Marlene Aparecida Zanata Schneider
Relatora



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Indicação.

Sala "Carlos Pasquale", em 03 de maio de 2023.

Cons. Roque Theophilo Júnior
Presidente

INDICAÇÃO CEE 223/2023 – Publicada no DOE em 04/05/2023 - Seção I - Páginas 32 – 33



Assinado com senha por ROQUE THEOPHILO JUNIOR - Presidente / GP - 11/05/2023 às 10:58:34.
Documento Nº: 72179555-4456 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=72179555-4456>



CEESPDC1202301045A